

Município de Bom Jesus do Oeste – SC

Estado de Santa Catarina

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 64/2024

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N°. 64/2024

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto da presente dispensa de licitação consiste em disciplinar o repasse financeiro do município para manutenção das atividades do CIS/AMERIOS e/ou elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, pessoal e manutenção de software de gerenciamento.

2 – EXECUTOR

Fornecedor: Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMERIOS – CIS AMERIOS

Cidade: Maravilha – SC

Endereço: Avenida Euclides da Cunha, 160, Centro

CNPJ: 01.201.427/0001-10

3 – FUNDAMENTO DA DISPENSA – JUSTIFICATIVA

É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio com consórcios públicos, com fundamento no artigo 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021 “(XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação)”.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha se dá em razão ao acordado em assembleia geral dos prefeitos o qual o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS AMERIOS, prestara os seguintes serviços:

I – Receber os recursos financeiros repassados pelos municípios;

II – Aplicar os recursos financeiros oriundos do presente contrato, na consecução do seu objeto;

III – Fornecer as informações necessárias para todas as despesas sejam consolidadas nas contas do município

5 – PREÇO:

A importância a ser paga pelos serviços acima descritos anualmente ao consórcio serão de R\$ 91.854,00 (noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais) em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no valor de R\$ 7.654,50 (sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e poderá repassar R\$ 260.770,40 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos) correspondente aos EXCEDENTES a serem eventualmente utilizados pelo município.

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme preço firmado em assembleia com os demais municípios, pelos serviços estipulados pelo contrato, demandas e necessidades conforme quantitativo populacional de Bom Jesus do Oeste e ainda parâmetros de utilização em anos/exercícios anteriores.

7 - PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do presente processo será de 02/01/2024 até 31/12/2024.

Bom Jesus do Oeste – SC, em 02/01/2024.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal